

Estudo Técnico Preliminar 43/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia, a Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos, o Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, o Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, o Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães e o Centro multidisciplinar de Barra têm, pelo presente estudo, o objetivo de apontar os fundamentos necessários à contratação de Auxiliares Técnicos em Audiovisual, para gravação de vídeos, gravação de podcasts, transmissões ao vivo, editoração de material didático audiovisual, legendas, adequação às diferentes plataformas digitais, além de manusear, operar e configurar projetores que serão usados de forma recorrente durante as aulas e os eventos dos campi e demais anexos, bem como dos eventos extra campi.

O serviço de audiovisual é uma maneira de comunicação produzida por meio de componentes visuais, como, por exemplo, desenhos, imagens e gráficos. Esses elementos geralmente vêm acompanhados por itens sonoros, como música, voz, ruído, efeitos, entre outros.

A UFOB precisa contratar esse serviço para atender às demandas do Núcleo de Tecnologias Educacionais da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), quando o mesmo entrar em funcionamento. O Núcleo já dispõe de destinação de espaço físico e alguns equipamentos de audiovisual adquiridos em 2022, porém a UFOB não dispõe de quantitativo de servidores da área de audiovisual que possam atender as necessidades do NTE.

Além do NTE/PROGRAD o serviço atenderá às demandas dos Campi a partir do funcionamento da Coordenadoria Administrativa (Centros Multidisciplinares de Lapa, Barra, Santa Maria da Vitória e Luís Eduardo Magalhães), já tendo em algumas unidades equipamentos audiovisuais disponibilizados anteriormente pela Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC).

A contratação de auxiliares técnicos para a prestação de serviços de audiovisual tem como objetivo resolver a lacuna entre as necessidades do serviço pela UFOB e o número insuficiente de profissionais disponíveis na instituição.

Existe no PCCTAE cargos, complementares entre si, que poderiam atender à demanda como, por exemplo, o cargo de Diretor de Som (Nível E) e o cargo de Diretor de Produção (Nível E), além do cargo de ASSISTENTE DE DIREÇÃO E PRODUÇÃO, EDITOR DE IMAGEM (Nível D). Contudo, a UFOB não dispõe desses códigos de vagas para concurso nem para a execução das atividades.

A Universidade possui apenas dois servidores no cargo de TÉCNICO EM AUDIOVISUAL (Nível D), um no campus Reitor Edgard Santos e outro no campus de Santa Maria da Vitória, cujas solicitações são muito superiores à capacidade de atendimento dos técnicos.

Ademais, em virtude do DECRETO Nº 10.185, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 as Instituições Federais de Ensino encontram-se impedidas de realizar o provimento dos cargos supracitados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Graduação	Adma Kátia Lacerda Chaves
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa	Tony Silva Almeida
Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães	Bruno Trindade Reis
Centro Multidisciplinar de Barra	Charles Bispo Ferreira
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória	Vera Regiane Brescovici Nunes
Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos	Marcus Vinícius Soares Figueirêdo Castro Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de empresa especializada em serviços de audiovisual atenderá, no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), o Campus Reitor Edgard Santos e a Pró-Reitoria de Graduação na Reitoria, em Barreiras (BA) e os Centros Multidisciplinares de Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, conforme Quadro 1.

Quadro 1. Locais de Execução dos Serviços

UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Centro Multidisciplinar de Barra	Avenida 23 de Agosto, nº 860, Bairro Assunção, Barra, Bahia. CEP: 47100-000. E-mail ca.barra@ufob.edu.br	Das 7h às 22h.
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa	Avenida Manoel Novaes, 1.064, Centro, Bom Jesus da Lapa, BA, CEP: 47.600-000. E-mail: ca.lapa@ufob.edu.br	Das 7h às 22h.
Centro Multidisciplinar de	Rua Itabuna, quadra 97 B, nº 1278, Bairro Santa Cruz, Luís	Das 7h às 22h.

Luís Eduardo Magalhães	Eduardo Magalhães, Bahia, CEP: 47850-000. E-mail: ca.lem@ufob.edu.br	
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória	Praça Argemiro Filardi, S/N, Sambaíba, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP: 47.640-000. E-mail: ca.samavi@ufob.edu.br.	Das 7h às 22h.
Campus Reitor Edgard Santos (CRES)	Rua da Prainha, nº. 1326, Bairro Morada Nobre, Barreiras, Bahia. CEP: 47810-047. E-mail: cafil.sacres@ufob.edu.br	Das 7h às 22h.
Administração Central	Rua Professor José Seabra de Lemos, nº 316, Bairro Recanto dos Pássaros, Barreiras, Bahia. CEP: 47808-021. E-mail: sacres@ufob.edu.br	Das 7h às 22h.

4.1 Requisitos gerais

4.1.1 A solução a ser escolhida deve atender, sempre que possível, aos seguintes requisitos:

- Entregar todos os itens com especificações adequadas e compatíveis com a necessidade institucional;
- Contribuir para o respeito à dignidade humana e aos direitos fundamentais pelo cumprimento das normas trabalhistas e previdenciárias em relação aos profissionais envolvidos na produção dos móveis
- Observar as práticas de sustentabilidade ambiental previstas em leis, decretos, e resoluções de órgãos ambientais, inclusive quanto ao Cadastro Técnico Federal do Ibama, quando for o caso;
- Cumprir a Norma Regulamentadora 17 quanto aos requisitos de ergonomia no trabalho;

Durante as tratativas e a execução de tarefas por parte da empresa contratada, a mesma deverá observar, no trato com os servidores e o público em geral, a urbanidade

e os bons costumes de comportamento, tais como: agilidade na resolução de problemas, pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público.

Todos os materiais deverão atender adequadamente a finalidade de uso a que se destinam apresentando um padrão de qualidade razoável, de sorte a evitar desperdícios dos recursos públicos, vindo a atentar contra o princípio da eficiência e do interesse público.

Os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas que regulam aquela classe de material, e devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança tais como definidas pelo INMETRO e demais entidades regulatórias.

A solução a ser implementada deve apresentar experiência em produção de vídeos, podcasts, transmissões ao vivo para plataformas digitais, editoração gráfica, de áudio e de vídeos de material didático, inserção de legendas e intérpretes de libras em vídeos institucionais.

1. Perfil profissional com experiência técnica mínima de 6 meses em atividade profissional;
2. Capacidade de desenvolver as atividades propostas no preâmbulo do presente Estudo Técnico Preliminar, utilizando softwares diversos para a editoração, criação e produção dos materiais audiovisuais;
3. Cumprimento aos direitos fundamentais pelo cumprimento das normas trabalhistas e previdenciárias em relação aos profissionais envolvidos na produção.
4. Manusear, operar e configurar projetores que serão usados de forma recorrente durante as aulas e os eventos dos campi e demais anexos, bem como dos eventos extra campi.
5. Atender demandas tempestivas em salas de aula e eventos da Universidade relacionados ao audiovisual.
6. Auxiliar os servidores com informações de ordem técnica durante a realização dos planejamentos anuais de contratação de compras e serviços, durante a realização dos estudos técnicos preliminares, dos termos de referências e das demais etapas dos processos licitatórios voltados para a área de Audiovisual.
7. Atuar em eventos externos da UFOB que careçam de serviços de audiovisual para a sua realização, mesmo nos períodos noturnos.

4.2 Requisitos quanto à sustentabilidade

Devem ser atendidos os seguintes requisitos/critérios de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A contratação deverá atender a critérios de sustentabilidade ambiental que a legislação determinar, a exemplo da IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, no que couber, ou prover alternativas para verificação de sua aplicabilidade.

A contratação deve contribuir para o respeito à dignidade humana e aos direitos fundamentais pelo cumprimento das normas trabalhistas e previdenciárias em relação aos profissionais envolvidos na prestação dos serviços.

A contratação deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis aos serviços, conforme for o caso.

A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

5. Levantamento de Mercado

O objeto deste estudo é de natureza comum com muitas opções no mercado e de recorrente contratação pelos órgãos públicos. Para atendimento das necessidades da UFOB, são percebidas as seguintes opções:

5.1 Contratação dos serviços junto a fornecedores

Será necessária a contratação do profissional por intermédio da empresa terceirizada. A solução apresenta as seguintes vantagens e desvantagens:

Vantagens	Desvantagens
• Fornecedores especializados no objeto. A UFOB não precisa gastar tempo ou energia recrutando o profissional; • A empresa terceirizada pode recrutar outro profissional caso o anterior não atenda aos requisitos; • Redução de custos por meio da terceirização.	• Possibilidade da empresa terceirizada não conseguir ou levar muito tempo para encontrar o profissional indicado para UFOB

5.2 Produção própria dos materiais

A UFOB não dispõe dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, tornando a solução inviável, sendo assim, faz-se necessária a contratação em em tela.

A solução apresentada no item 5.1 mostra-se mais adequada como forma de atender às necessidades apontadas neste estudo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida baseia-se na contratação de empresa especializada, capaz de fornecer um profissional auxiliar técnico em audiovisual para suporte e assistência na configuração, operação e manutenção de equipamentos e sistemas relacionados a eventos e produções audiovisuais. As responsabilidades específicas de um auxiliar técnico em audiovisual podem variar dependendo do contexto e do ambiente de trabalho, mas geralmente incluem:

- a. 1. Preparação de equipamentos: Auxiliar na montagem e desmontagem de equipamentos audiovisuais, como câmeras, microfones, alto-falantes, iluminação, sistemas de projeção e correlatos. Isso pode envolver o transporte de equipamentos, a organização dos cabos e a configuração das estruturas de suporte.
- b. 2. Operação de equipamentos: Assistir à operação de equipamentos durante eventos ou gravações, como ajustar as configurações de áudio e vídeo, operar switchers de vídeo, mixers de áudio, sistemas de reprodução e gravação, entre outros. O auxiliar também pode ajudar na execução de testes de equipamentos antes das sessões ou apresentações.
- c. 3. Suporte técnico: Prestar suporte técnico aos clientes ou usuários, solucionando problemas com equipamentos ou sistemas de áudio visual. Isso pode envolver a identificação e correção de falhas técnicas, substituição de peças defeituosas, configuração de redes de comunicação e auxílio na resolução de problemas relacionados a software ou hardware.
- d. 4. Manutenção e organização: Auxiliar na manutenção e organização dos equipamentos audiovisuais, garantindo que estejam em bom estado de funcionamento. Isso inclui a limpeza dos equipamentos, verificação e substituição de cabos danificados, controle de estoque de peças de reposição e registros de manutenção.
- e. 5. Apoio à produção: Colaborar com a equipe de produção em diversas tarefas, como montagem de cenários, configuração de iluminação, preparação de gravações e auxílio na edição de áudio e vídeo.

O auxiliar técnico em audiovisual desempenha um papel importante na configuração e operação dos equipamentos audiovisuais, fornecendo suporte técnico para garantir que os eventos e produções ocorram sem problemas. Essa função requer conhecimento técnico, habilidades práticas e capacidade de trabalhar em equipe.

A modalidade licitatória escolhida é competência da Pró-Reitoria de Administração, desta forma, esta pode seguir a sugestão apontada a seguir ou definir outra considerando a necessidade processual no momento.

a. 1. **Pregão eletrônico**

Via de regra, deve-se utilizar a modalidade pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns. Considerando o valor dos itens e disponibilidade orçamentária para cumprimento dos compromissos assumidos, recomenda-se adoção da modalidade no processo de aquisição dos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Universidade Federal do Oeste da Bahia possuía em 2018 três técnicos em audiovisual. Esse número foi reduzido para dois nos anos subsequentes. Esses únicos dois servidores têm suprido valentemente, com esmero e dedicação, as necessidades da Universidade acerca desse tipo de serviço. Todavia, com o passar dos anos e, por conseguinte, com o aumento do número de servidores e estudantes da UFOB, a realização de eventos tem crescido exponencialmente. No entanto, os prestadores desses serviços continuam sendo as mesmas pessoas.

Assim, diante do sobredito, é imprescindível reforçar o quantitativo de profissionais em audiovisual que assistem às atividades do CRES. Com base nesse quadro preocupante, foi feito

um levantamento quanto à necessidade de profissionais para realizar esse tipo de serviço na UFOB.

As estimativas das quantidades, bem como as respectivas justificativas estão apresentadas na tabela abaixo.

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Qtd.	Setor Req.	Justificativa Quantitativa
1	15580	Contratação de serviços contínuos em audiovisual, que abarque pessoal especializado em serviços de audiovisual, para gravação de vídeos, gravação de podcasts, editoração de material didático audiovisual, legendas, adequação às diferentes plataformas digitais.	Posto	2	PROGRAD - NTE	Prover condições de funcionamento do Núcleo de Tecnologias Educacionais.
2	15580	Contratação de serviços continuados em audiovisual, que abarque pessoal especializado em serviços de audiovisual para gravação de vídeos, gravação de podcasts, editoração de material didático audiovisual, legendas, adequação às diferentes plataformas digitais.	posto	2	SACRES - CRES	Atender demandas de audiovisual no Campus Reitor Edgard Santos e seus anexos, a saber, Laboratórios Didáticos da Saúde (LDS) e Laboratórios Integrados da Saúde (LIS), bem como da Reitoria.
3	15580	Contratação de serviços continuados em audiovisual, que abarque pessoal especializado em serviços de audiovisual para gravação de vídeos, gravação de podcasts, editoração de material didático audiovisual, legendas, adequação às diferentes plataformas digitais.	posto	2	Campus Barra	Atender demandas de audiovisual no Campus Barra e seus anexos, se houver.
4	15580	Contratação de serviços continuados em audiovisual, que abarque pessoal especializado em serviços de audiovisual para gravação de vídeos, gravação de podcasts, editoração de material didático audiovisual, legendas, adequação às diferentes plataformas digitais.	posto	2	Campus SAMAVI	Atender demandas de audiovisual no Campus Santa Maria da Vitória e seus anexos, se houver.
5	15580		Posto	2	Campus LAPA	

		Contratação de serviços continuados em audiovisual, que abarque pessoal especializado em serviços de audiovisual para gravação de vídeos, gravação de podcasts, editoração de material didático audiovisual, legendas, adequação às diferentes plataformas digitais.				Atender demandas de audiovisual no Campus Bom Jesus da Lapa e seus anexos, se houver.
6		Contratação de serviços continuados em audiovisual, que abarque pessoal especializado em serviços de audiovisual para gravação de vídeos, gravação de podcasts, editoração de material didático audiovisual, legendas, adequação às diferentes plataformas digitais.	Posto	2	Campus LEM	Atender demandas de audiovisual no Campus Luís Eduardo Magalhães e seus anexos, se houver.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 575.773,92

A formação da estimativa dos preços de referência foi realizada mediante utilização de consultas de preços em sites especializados, associado à elaboração de planilha de formação de preço e custo. Os preços foram analisados criticamente e definidos conforme estabelece a IN SEGES Nº 65/2021. A pesquisa de preços completa pode ser verificada no Anexo I.

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 575.773,92** (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme apresentado na tabela a seguir:

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS-GRUPO 1					
Item	Função	Quantidade	Preço Unitário	Preço Anual do posto	Preço Global
			(R\$)/mês	(R\$)	(R\$)/ano
1	Auxiliar Técnico em Audiovisual 44 horas semanais (Barreiras)	4	3.998,43	47.981,16	191.924,64
	Auxiliar Técnico em Audiovisual 44 horas				

2	semanais (Luís Eduardo Magalhães)	2	3.998,43	47.981,16	95.962,32
3	Auxiliar Técnico em Audiovisual 44 horas semanais (Bom Jesus da Lapa)	2	3.998,43	47.981,16	95.962,32
4	Auxiliar Técnico em Audiovisual 44 horas semanais (Barra)	2	3.998,43	47.981,16	95.962,32
5	Auxiliar Técnico em Audiovisual 44 horas semanais (Santa Maria da Vitória)	2	3.998,43	47.981,16	95.962,32
VALOR TOTAL				239.905,80	575.773,92
VALOR MENSAL					47.981,16

De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011"

As empresas optantes pelo regime de lucro real (com direito à incidência não cumulativa de contribuições ao PIS e COFINS) deverão cotar na planilha de custos e formação de preços as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço a ser contratado está enquadrado como serviço comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e de qualidade estão objetivamente definidos nos documentos de oficialização de demanda. Desse modo, optou-se pelo não parcelamento da solução que enseja a utilização do critério de julgamento MENOR PREÇO.

O parcelamento acarretaria na perda da economia de escala, tendo em vista a interiorização dos Centros Multidisciplinares da UFOB. Outrossim, devido a problemas logísticos devido a interiorização dos Campi da UFOB, pode haver item que não receba propostas dos licitantes. Também se observou que a fiscalização e gestão do contrato não seria prejudicada, mesmo havendo distinções entre as atribuições dos postos pretendidos, podendo ser facilmente resolvido com a designação de fiscais setoriais, responsáveis por cada centro universitário.

A contratação dos postos para prestação de serviços de audiovisual deverá ser licitada de modo agrupado. Tal escolha assegura, concomitantemente: a) ser técnica e economicamente viável; b) que não haverá perda de escala; c) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações/aquisições para adequação do ambiente da UFOB.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

A contratação solicitada está de acordo com as diretrizes de graduação previstas no projeto Pedagógico Institucional: S - Desenvolver projetos de inovações tecnológicas e T - Implementar políticas de inclusão e diversidade; e alinha-se aos objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional (2019-2023): PR4 - Promover atividades de ensino inovadoras na perspectiva da inclusão cidadã, a partir das iniciativas PR4.1 Implementar Programa de Metodologias Inovadoras e PR4.2 Implementar programa de Tecnologias de ensino inovadoras; PR6 - Fortalecer cursos existentes, sejam de graduação, formação complementar e de formação e desenvolvimento docente.

11.2 Plano de Contratações Anual

O objeto deste estudo encontra-se devidamente registrado no sistema PGC conforme DFD nº 093 /2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço detalhado no item 2 deste documento permitirá o funcionamento do Núcleo de Tecnologias Educacionais da Pró-Reitoria de Graduação e demais setores de apoio das unidades fora de sede, proporcionando para a comunidade acadêmica a disponibilização de serviços de áudio e vídeo com vistas ao atendimento das demandas institucionais já existentes e do pleno funcionamento e operacionalização dos equipamentos já adquiridos.

Com a contratação de serviço especializado em áudio e vídeo espera-se maior qualidade e efetividade na produção e na operacionalização de conteúdos digitais, focados na gestão das atividades realizadas com a comunidade interna em relação aos cursos de graduação, programas, projetos e eventos institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

A análise do item permitiu verificar que não há nenhuma providência especial a ser adotada que esteja ligada à prestação do serviço em estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em relação à contratação de serviços de audiovisual, os materiais consumíveis não apresentam características que promovam impactos ambientais que mereçam tratamento especial, senão a observação adequada dos resíduos por ocasião do descarte, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Ademais a UFOB já detém o contrato de recolhimento de resíduos que engloba a coleta de baterias e pilhas sob demanda. Para além disso, a universidade está em processo de elaboração da Política de Descarte e Desfazimento de Itens de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e Equipamentos Eletrônicos, que irá prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução Conama no 401, de 04 de novembro de 2008.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

As informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares proporcionaram a decisão da equipe de planejamento em declarar a contratação viável. A solução foi adequadamente justificada, alinhada com os planos institucionais e analisada sob o prisma dos requisitos relevantes da contratação, além do cumprimento de ditames legais impostos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Manifesto concordância com o conteúdo deste estudo.

KALESSON MARTINS DE ALENCAR

Membro da comissão de contratação

Despacho: Manifesto concordância com o conteúdo deste estudo.

MARCUS VINICIUS SOARES FIGUEIREDO CASTRO SILVA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Manifesto concordância com o conteúdo deste estudo.

KEILA FERREIRA GOMES

Membro da comissão de contratação

Despacho: Manifesto concordância com o conteúdo deste estudo.

CHARLES BISPO FERREIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Manifesto concordância com o conteúdo deste estudo.

THIAGO RAMOS FERREIRA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Manifesto concordância com o conteúdo deste estudo.

ODENIR PEREIRA SOCORRO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

Despacho: Manifesto concordância com o conteúdo deste estudo.

ADMA KATIA LACERDA CHAVES

Membro da comissão de contratação



Emitido em 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 1/2024 - DA (11.01.35.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/01/2024 13:41)

KALESSON MARTINS DE ALENCAR

ADMINISTRADOR

DA (11.01.35.02)

Matrícula: ###737#0

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, data de emissão: **16/01/2024** e o código de verificação: **027d4b3d50**